



Yara Maria de Ávila &lt;yara.avila@unifal-mg.edu.br&gt;

## Assinatura Eletrônica

1 mensagem

Seção de Protocolo e Arquivo &lt;protarq@unifal-mg.edu.br&gt;

24 de agosto de 2023 às 12:09

Para: servidores@listas.unifal-mg.edu.br, colaboradores@listas.unifal-mg.edu.br, discentes@listas.unifal-mg.edu.br

Prezado(a)s discentes, colaboradores(as) e servidores(as),

Considerando o art. 4º, da [Lei nº 14.063/2020](#), que as assinaturas se classificam em:

- I) assinatura eletrônica simples: login e senha (assinatura do Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
- II) assinatura eletrônica avançada: assinatura [gov.br](#)
- III) assinatura eletrônica qualificada: [assinatura com certificado digital do ICP-Brasil](#)

Considerando que está disponível para qualquer cidadão a utilização da assinatura eletrônica do [gov.br](#). Além disso, a utilização desse tipo de **assinatura avançada** está prevista no art. 6º, do [Decreto nº 10.543/2020](#): *as contas digitais da Plataforma gov.br, previstas no Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, podem realizar assinaturas eletrônicas, respeitados os níveis mínimos previstos no art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.*

Diante das considerações, deve-se utilizar assinatura eletrônica simples (login e senha) nos documentos criados no SEI, caso não for documento produzido no SEI, utilizar assinatura [gov.br](#) (disponível gratuitamente) ou, se preferir, [assinatura com certificado digital do ICP-Brasil](#).

Salienta-se que as “imagens de assinaturas” inseridas em documentos digitais não se enquadram em nenhum das classificações da [Lei nº 14.063/2020](#), logo **não tem nenhuma validade a imagem de uma assinatura**, pois não se associa ao signatário nem anexa ou associa dados em formato eletrônico ao signatário. Para compreender a fragilidade desse procedimento **INCORRETO**, destaca-se que qualquer pessoa que tenha uma imagem de assinatura pode incluir no documento sem necessariamente ser signatário.

Por fim, seguem os [link](#) para verificar a conformidade das assinaturas previstas na [Lei nº 14.063/2020](#):

Assinatura simples do SEI: [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Assinatura avançada [gov.br](#) e qualificada [com certificado digital do ICP-Brasil](#): <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.11/>

--

Respeitosamente,  
Alex Trindade Barbosa - Arquivista  
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo  
<https://www.unifal-mg.edu.br/protarq/>  
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)  
Fone: (35) 98419-5002